



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA  
CIDADANIA E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

**OFÍCIO CAOCDF/ 034/12** João Pessoa, 04 de fevereiro de 2012.

Ilustríssimo Senhor

**CEL. EULER DE ASSIS CHAVES**

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA  
PARAÍBA

Cumprimentando-o, valemo-nos do presente para relatar a Vossa Senhoria o seguinte.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, todos os estádios destinados à disputas de jogos oficiais de campeonatos organizados pelo CBF e suas afiliadas, as federações estaduais, dependerão, na forma preconizada pelo Estatuto do Torcedor, Decreto que o regulamentou e Portaria do Ministérios dos Esportes, de aprovação de quatros laudos, sendo um sobre Segurança da Polícia Militar, um sobre um Prevenção e Combate a Incêndio e Controle de Pânico, dos Bombeiros, um sobre Estrutura, de responsabilidade de Engenharia e outro sobre Condições Sanitárias, das Vigilâncias Sanitárias.

Ontem, à tarde, enquanto A Comissão se encontrava no Estádio da Graça, foi assegurado pelo Secretário de Estado de Juventude,Esporte e Lazer, Fábio Maia,que o laudo emitido pela Polícia Militar, através do II BPM, dava condições de jogo ao estádio Amigão, em Campina Grande.

Tal assertiva, **partindo de uma Secretário de Estado, FOI ACEITA COMO VERDADEIRA**, pela

Comissão, motivando a liberação parcial do Estádio Amigão, em Campina Grande.

Às 18 horas, via email, recebi cópia do laudo de segurança subscrito pelo CAPITÃO PM THIAGO DI LELIS FARIAS DANTAS, pelo 2º TENENTE PM JONATHA MIDORI YASSAKI e pelo SOLDADO PM EVALDO PORTELA DE ARAÚJO, com a seguinte conclusão: “ **PARECER: PORTANTO, APÓS ANÁLISE MINUCIOSA DO QUE FOI VISTORIADO NO ESTÁDIO, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O LAUDO EMITIDO ANTERIORMENTE, DATADO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011, ONDE ESTABELECEU UM PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS PARA REGULARIZAÇÃO DO ESTÁDIO, CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO ESTATUTO DO TORCEDOR, TENDO COMO OBJETIVO A GARANTIA DA LEI E DA ORDEM, VISANDO A INTEGRIDADE FÍSICA DOS TORCEDORES QUE PAGAM PARA ASSISTIR AOS JOGOS, BEM COMO A INTEGRIDADE FÍSICA DOS POLICIAIS MILITARES QUE OFERECEM SEGURANÇA A ESTES TORCEDORES, AOS ÁRBITROS, AOS ATLETAS, JORNALISTAS E DEMAIS PESSOAS QUE ALÍ ESTEJAM PRESENTES, CHEGA-SE A CONCLUSÃO DE QUE, O ESTÁDIO GOVERNADOR ERNANY SATIRO “O AMIGÃO”, NÃO FOI APROVADO. APESAR DE JÁ INICIADAS AS OBRAS DE REPAROS E ADEQUAÇÕES, FICA SUSPensa A AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESTÁDIO, ATÉ SUA CONCLUSÃO E POSTERIOR VISTORIA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.CAMPINA GRANDE-PB, 03 DE FEVEREIRO DE 2012.**”

Diante da constatação da inverdade das afirmações do Secretário, e com fundamento legal nas disposições do Estatuto do Torcedor e legislação posterior, e como amparo nas conclusões do laudo de segurança, COMUNICO a Vossa Senhoria que o mencionado Estádio continua interditado, não devendo ser atendido qualquer pedido sobre a disponibilização de integrantes dessa Corporação para eventos naquela praça de esportes.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Senhoria os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

**Valberto Cosme de Lira**

Promotor de Justiça  
Coordenador da Comissão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA  
CIDADANIA E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

**OFÍCIO CAOCDF/ 035/12** João Pessoa, 04 de fevereiro de 2012.

Ilustríssima Senhora

**ROSILENE ARAÚJO GOMES**

PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO APRAIBANA DE FUTEBOL

Cumprimentando-a, valemo-nos do presente para relatar a Vossa Senhoria o seguinte.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, todos os estádios destinados à disputas de jogos oficiais de campeonatos organizados pelo CBF e suas afiliadas, as federações estaduais, dependerão, na forma preconizada pelo Estatuto do Torcedor, Decreto que o regulamentou e Portaria do Ministérios dos Esportes, de aprovação de quatros laudos, sendo um sobre Segurança da Polícia Militar, um sobre Prevenção e Combate a Incêndio e Controle de Pânico, dos Bombeiros, um sobre Estrutura, de responsabilidade de Engenharia e outro sobre Condições Sanitárias, das Vigilâncias Sanitárias.

Ontem, à tarde, enquanto A Comissão se encontrava no Estádio da Graça, foi assegurado pelo Secretário de Estado de Juventude,Esporte e Lazer, Fábio Maia,que o laudo emitido pela Polícia Militar, através do II BPM, dava condições de jogo ao estádio Amigão, em Campina Grande.

Tal assertiva, **partindo de uma Secretário de Estado, FOI ACEITA COMO VERDADEIRA**, pela

Comissão, motivando a liberação parcial do Estádio Amigão, em Campina Grande.

Às 18 horas, via email, recebi cópia do laudo de segurança subscrito pelo CAPITÃO PM THIAGO DI LELIS FARIAS DANTAS, pelo 2º TENENTE PM JONATHA MIDORI YASSAKI e pelo SOLDADO PM EVALDO PORTELA DE ARAÚJO, com a seguinte conclusão: “ **PARECER: PORTANTO, APÓS ANÁLISE MINUCIOSA DO QUE FOI VISTORIADO NO ESTÁDIO, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O LAUDO EMITIDO ANTERIORMENTE, DATADO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011, ONDE ESTABELECEU UM PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS PARA REGULARIZAÇÃO DO ESTÁDIO, CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO ESTATUTO DO TORCEDOR, TENDO COMO OBJETIVO A GARANTIA DA LEI E DA ORDEM, VISANDO A INTEGRIDADE FÍSICA DOS TORCEDORES QUE PAGAM PARA ASSISTIR AOS JOGOS, BEM COMO A INTEGRIDADE FÍSICA DOS POLICIAIS MILITARES QUE OFERECEM SEGURANÇA A ESTES TORCEDORES, AOS ÁRBITROS, AOS ATLETAS, JORNALISTAS E DEMAIS PESSOAS QUE ALÍ ESTEJAM PRESENTES, CHEGA-SE A CONCLUSÃO DE QUE, O ESTÁDIO GOVERNADOR ERNANY SATIRO “O AMIGÃO”, NÃO FOI APROVADO. APESAR DE JÁ INICIADAS AS OBRAS DE REPAROS E ADEQUAÇÕES, FICA SUSPensa A AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESTÁDIO, ATÉ SUA CONCLUSÃO E POSTERIOR VISTORIA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.CAMPINA GRANDE-PB, 03 DE FEVEREIRO DE 2012.**”

Diante da constatação da inverdade das afirmações do Secretário, e com fundamento legal nas disposições do Estatuto do Torcedor e legislação posterior, e como amparo nas conclusões do laudo de segurança, **COMUNICO** a Vossa Senhoria que o mencionado Estádio continua interditado, não devendo ser designada nenhuma partida entre os clubes disputantes do Campeonato Paraibano de Futebol Profissional 2012, para aquela praça de esportes.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Senhoria os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

**Valberto Cosme de Lira**

Promotor de Justiça  
Coordenador da Comissão

